



Oficial nº 96 - 23/05/75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.199 - DE 19 DE MAIO DE 1.975.

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica denominada GRUTA PADRE CÍCERO ROMÃO BA
TISTA a atual Gruta do Padre, localizada no bairro de Bom Parto, nesta
Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 19 de maio de 1.975.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ELIAS DA SILVA BOMFIM

Resp. p/ Secretaria de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 19 de maio de 1.975.

ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração